

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Resumo de Termo de Rescisão Bilateral – Programa Restaurante Popular “Bom Prato”
PSDS 1210/2016 – Convenentes: Convenentes: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Santos – Unidade Santos III - Morros. Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção, nos termos do Decreto 45.547/00 e alterações posteriores. Rescindido, na forma Bilateral, o Convênio celebrado em 30-06-2016. Data de Assinatura: 21-06-2017.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 2-8-2017
Expediente: Processo SEDS 2138/2017
Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA
Assunto: Impressão do Estatuto da Criança e do Adolescente – Edição de Bolso
“Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, Ratifico o ato do Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, declarando a Dispensa de Licitação nos autos do Processo SEDS 2138/2017, que trata da Impessão do Estatuto da Criança e do Adolescente – Edição de Bolso”.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado
O Conselho Estadual de Assistência Social – Conseas/SP, convoca os membros da Mesa Diretora para reunião no dia 07-08-2017 - segunda-feira, das 9h às 17h, na sede do Conseas/SP -Rua Guaianases,1058 - Campos Elíseos/São Paulo-SP. (Comunicado 27)

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado
Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com: contrato e utilidade publica
Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93.
centro de finanças
PDS a serem pagas
230001
Data: 04-08-2017

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230101	2017PD00353	853.252,97
TOTAL		853.252,97

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230102	2017PD00386	67,40
230102	2017PD00390	111,89
TOTAL		179,29

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230104	2017PD00248	5.998,75
TOTAL		5.998,75
TOTAL GERAL		859.431,01

Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor Técnico de Serviço, de 9-2-2017
Faz saber, a todas as autoridades, servidores em exercício junto às unidades a serem inspecionadas e ao público em geral, nos termos do Decreto 42.847, de 09-02-1998, e de conformidade com a Portaria SPTC 59/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, que a Inspeção Técnico-Administrativa na Equipe de Perícias Criminalísticas de Franca fica alterada para o dia 30-08-2017, e a Inspeção Técnico-Administrativa na Equipe de Perícias Criminalísticas de Bebedouro fica alterada para o dia 23-08-2017, alterando a Portaria NPC/RPO 03/2017, publicada no D.O. de 08-07-2017 (Portaria NPC/RPO 04/2017).

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

Comunicado
A Delegada de Polícia e Professora Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Araçatuba – Deinter 10, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de Policiais Civis inscritos para o CURSO DE TREINAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO NO NÍVEL DE HABILITAÇÃO TÁTICO I – TAT I – (Proc. 088/SCCI/2017) - Turma 01/2017, e os convida a comparecer ao estande de Tiro da Polícia Militar de Araçatuba, localizado na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 238, Bairro Aviação, em Araçatuba - SP, no dia 28-08-2017, das 09h às 17h, para participarem do referido curso.

NOME	RG
Adriana Bertalia Murcia Eloi	29.821.701
Alexandre Procópio	20.732.846
André Luis Gulbolin	17.621.550
André Luis Peres Azevedo	28.494.520
Daniel Rodrigo Martins da Silva	28.901.776
Eduardo Lima de Paula	27.100.700

Fábio Lorencette	20.429.298
Gléiner Lara Alfonso	43.198.513
Hericon dos Santos	43.322.569
Hewerton Henrique Marques Antunes	27.283.166
Jonas Eduardo Canato	26.597.898
Luiz Felipe Vieira Guameri	41.417.522
Marcelo Oliveira Dias	22.528.215
Marco Mateus Dias Móia	12.741.324
Marco Túlio Gasparelli da Conceição	44.086.925
Miguel Ângelo Micás	12.741.140
Osmar Dias Pinto	21.327.151
Rafael Lourenço Sangaletto	34.278.994
Rita de Cássia Ramos	12.174.205
Ricardo Duarte	24.205.037
Ricardo Alexandre Ferolli	24.432.053
Rogério Sussumu Melchior Kusano	24.202.557
Wagner Adriano Gomes	16.871.498
Willian Roberto Leite Ferreira	21.957.436

Informa, ainda, sobre os itens e equipamentos de uso obrigatório ou aconselhável:

- colete balístico – obrigatório
- calçado com solado de borracha – obrigatório;
- boné ou chapéu – obrigatório;
- calça operacional ou similar – aconselhável;
- joeleiras – aconselhável;
- uso de protetor solar – aconselhável;
- lanche individual – aconselhável.

Comunicado
A Delegada de Polícia e Professora Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Araçatuba – DEINTER 10, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de Policiais Civis inscritos para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO PARA HABILITAÇÃO EM CARABINA E SUBMETRALHADORA – TAT I (Port. DGP 30/2010) – Turma 01/2017 (Proc.089/SCCI/2017), e os convida a comparecer ao estande de Tiro da Polícia Militar de Araçatuba, localizado na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 238, Bairro Aviação, em Araçatuba - SP, nos dias 30-08-2017, 31-08-2017 e 01-09-2017 das 09h às 17h, para participarem do referido curso.

NOME	RG
Andréa Maria de Carvalho	32.093.475
Alexandre Gonçalves Barros	9.093.877 Rj
Allan Francisco Athayde Soares	35.161.771
André Luiz da Silva	13.420.258
Antony Santana de Souza	43.164.935
Bruno Vinicius Cordeiro Martins	44.678.107
Carlos Sérgio Franco Falsirolli	22.183.605
Claudinei Azevedo Martins	20.340.099
Denis Gomes da Silva	45.800.009
Eduardo Marques de Oliveira	46.236.520
Jair dos Santos Rocha	34.223.438
Jean Marcel Blasioli	47.717.015
Marcell da Neves Rafael	43.309.812
Marlon Siriane Gomes	25.097.357
Miguel Gomes da Rocha Neto	27.990.989
Milton Marques Antunes	27.283.165
Osmar de Oliveira	15.297.700
Paulo Akio Tsuneda	21.327.091
Pedro Paulo da Costa Negri Garcia	28.230.258
Rafael Carvalho de Paula	10.118.020
Raoni Manoel Spetic da Selva	41.200.209
Roberto Toquetão	13.661.507
Valdemir Serafim Pereira	15.827.848
Vinicius Barbosa Scolnazi	34.980.630

Informa, ainda, sobre os itens e equipamentos de uso obrigatório ou aconselhável:

- colete balístico – obrigatório
- calçado com solado de borracha – obrigatório;
- boné ou chapéu – obrigatório;
- calça operacional ou similar – aconselhável;
- joeleiras – aconselhável;
- uso de protetor solar – aconselhável;
- lanche individual – aconselhável.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

Portaria Decap-18, de 02-08-2017

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de apresentação dos presos autuados em flagrante no Dipo, para a Audiência de Custódia nos finais de semana, feriados e recesso de final de ano, a partir do dia 12-08-2017, no âmbito de atuação do Decap

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - Decap, Considerando que é dever do Administrador Público zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Unidades Policiais Civis sob a sua competência.

Considerando os termos dos Provimentos Conjuntos 03/2015, de 22-01-2015 e 04/2015, de 29/1/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e da Corregedoria Geral da Justiça, por meios dos quais foi implantada no Departamento de Inquéritos Policiais da Capital - DIPO, a Audiência de Custódia, a qual, em síntese, consiste na solenidade de apresentação de pessoa presa perante um juiz, no prazo máximo de vinte e quatro horas após a sua prisão em flagrante, possibilitando o contato pessoal entre eles, com vistas às medidas previstas no artigo 310 do Código de Processo Penal e para que se verifique se estão sendo respeitados os seus direitos fundamentais.

Considerando o quanto consignado na Portaria Conjunta 01/2015, de 23-02-2015, firmada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Coordenador do DIPO, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da 1.ª Vara das Execuções Criminais Central e Corregedor dos Presídios Masculinos da Capital e, pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Titular da 2.ª Vara das Execuções Criminais Central e Corregedora dos Presídios Femininos da Capital.

Considerando o teor da Resolução SSP-10, de 18-02-2015, versando sobre o mesmo assunto.

Considerando o que foi determinado pela Portaria DGP-5, de 19-02-2015, também referente à matéria emergente.

Considerando o conteúdo das Portarias Decap-1, de 19-02-2015 e Decap-5, de 03-03-2015, que dispõem sobre a apresentação de pessoas presas em flagrante pelas unidades policiais do Departamento de Polícia Judiciária da Capital ao Poder Judiciário objetivando a realização da competente Audiência de Custódia.

Considerando que a partir do dia 12-08-2017 as Audiências de Custódia serão realizadas também nos dias não úteis, ou seja, finais de semana, feriados e recesso de final de ano.

Considerando, por derradeiro, a necessidade de se disciplinar a rotina de serviço alusiva à apresentação das pessoas autuadas em flagrante às Audiências de Custódia respectivas, de modo a harmonizar as atividades da Polícia Civil e do Poder Judiciário, visando o êxito do projeto em testilha, resolve:

Artigo 1.º - A movimentação das pessoas presas em flagrante entre os Distritos Policiais subordinados a este Departamento de Polícia Judiciária da Capital, bem como o trâmite correspondente à documentação que deverá acompanhar a apresentação desses presos ao Poder Judiciário para as Audiências de Custódia, em especial nos finais de semana e demais dias não úteis, deverá ocorrer mediante a alocação de recursos humanos e materiais das Unidades Policiais pertinentes, ao exclusivo talante dos respectivos Delegados Seccionais de Polícia, observando, como de hábito, as orientações emanadas pelo Poder Judiciário a respeito.

Artigo 2.º - O horário da chegada dos custodiados nos plantões judiciais do Fórum Criminal Ministro Mário Guimarães - Barra Funda, deverá ocorrer impreterivelmente entre as 09:00 e 11h.

Artigo 3.º - O Delegado de Polícia Dirigente do Centro Integrado de Assuntos Prisionais-CIAP, deste Decap, promoverá elaboração de escala especial nos finais de semana, feriados e recesso de final de ano, de equipe composta com ao menos de 02 (dois) policiais daquela Unidade, dispondo de uma viatura apropriada para o transporte de presos, a qual permanecerá baseada no Fórum Criminal da Barra Funda, como reserva estratégica, visando atender eventuais intercorrências que resultem em falha operacional no transporte de autuados dos Distritos Policiais quando da apresentação destes na carceragem do Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães - Fórum Criminal Central da Barra Funda.

Artigo 4.º - A equipe do CIAP/Decap deverá cumprir integralmente seu horário de escala, independentemente da necessidade de seu acionamento, nos termos do artigo anterior.

Artigo 5.º - Fica desde já designado o Delegado de Polícia Dirigente do CIAP/Decap, ou quem suas vezes o fizer, como Supervisor do sistema ora instituído, tendo em vista a apresentação dos autuados nos finais de semana, feriados e recesso de final de ano.

Artigo 6.º - No desempenho da missão que lhe foi incumbida, a Autoridade Policial Supervisora, designada na forma prevista no artigo 5.º desta peça, poderá sugerir modificações na rotina de trabalho, desde que se justifique em virtude da necessidade do serviço, devendo esta Diretoria ser cientificada a respeito.

Artigo 7.º - Eventuais casos omissos não previstos nesta portaria serão dirimidos pelo Delegado de Polícia Dirigente do CIAP/Decap, ou pelo seu substituto eventual que, ao se inteirarem do assunto, deliberarão a respeito.

Artigo 8.º - Registre-se a presente em livro próprio e providencie-se a sua ampla divulgação no âmbito deste Departamento, evitando-se assim a alegação futura de desconhecimento.

Artigo 9.º - Cópia desta peça deverá ser encaminhada ao do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Coordenador do DIPO, para conhecimento.

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando desde então revogadas as disposições em contrário a respeito.

1ª Delegacia Seccional de Polícia - Centro

Despacho do Delegado, de 4-8-2017

Natureza: Processo 1º DSP 77/2017 (Sanccionatório).

Interessado: Seção de Finanças.

Assunto: Apuração de descumprimento contratual por parte da empresa ECOFOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ/MF 24.803.547/0001-93, no fornecimento de saco plástico para embalagem, aquisição objeto do Processo 1º DSP 037/2017 - Convite Eletrônico - OC00045.

Despacho 141/2017.

Acolho a manifestação exarada no âmbito da Seção de Finanças, cujos fundamentos fáticos e jurídicos adoto como razão de decidir.

Uma vez demonstrada de forma inequívoca a ocorrência do fato gerador, não havendo nos autos justificativa, caracterizadora das hipóteses de caso fortuito ou força maior, apta a afastar a responsabilidade da contratada pelo descumprimento de obrigação assumida em virtude da celebração de avença decorrente da adjudicação do objeto do certame realizado nos autos do Processo 1º DSP 37/2017, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, após regular transcurso do processo administrativo respectivo.

Ante o exposto, uma vez configurado o descumprimento injustificado do prazo estabelecido para a entrega do objeto licitado, com fundamento no artigo 86, da Lei federal 8666/93 e com amparo no item “9” do instrumento convocatório, determino a aplicação de multa no montante de R\$ 1.459,20, calculada na forma do artigo 7º, inciso III e V, c/c o artigo 5º, inciso II e §1º, ambos da Resolução SSP - 333/2005, conforme demonstrativo já acostado, em face da empresa ECOFOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ/MF 24.803.547/0001-93.

Expeça-se o respectivo termo de aplicação de multa, publique-se, restituindo-se, em seguida em trâmite direto, à Seção de Finanças para prosseguimento nos termos autorizados pelo subitem 9.4 do instrumento convocatório, com rigorosa observação dos preceitos legais e ao ora estabelecido.

Serviço de Finanças				
Comunicado				
Termo de Imposição de Multa 1º DSP 12/2017				
Processo: 1º DSP 77/2017 (Sanccionatório)				
Assunto: Apuração de descumprimento injustificado de prazo fixado no contrato ou instrumento equivalente para entrega de saco plástico para embalagem, adquiridos nos autos do Processo 1º DSP 037/2017 (CV BEC/SP - OC00045).				
Contratante 1º Delegacia Seccional de Polícia do DECAP.				
Contratada ECOFOREST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 24.803.547/0001-93				
Endereço da sede Rodovia OCB 020 Km 05,5 sn, Água da Bananeira, Oscar Bressane/SP, CEP.: 19770-000.				
Representantes TAISE HELENE FOREST.				
ITEM	CÓD. BEC/SP	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ATRASO
2	2447088	Saco plástico para embalagem 80X100	R\$ 6.900,00	28 dias
3	2527464	Saco plástico para embalagem 30X60	R\$ 4.398,00	69 dias
TOTAL			R\$ 11.298,00	

Por intermédio deste, fica a representante legal da empresa acima nominada, Notificada que, em razão do atraso injustificado na entrega de 50 centenas de saco plástico para embalagem transparente 80x100 cm, e 100 centenas de saco plástico para embalagem transparente 30x60 cm, objeto do Edital de Convite Eletrônico 180354000012017OC00045 (oferta de compra 180354000012017OC00045), foi aplicada multa prevista na alínea “m” do preâmbulo c.c. item 9, ambos do referido Edital, com amparo no inciso II e § 1º do artigo 5º, calculada na forma do inciso III e V, do artigo 7º, todos da Resolução SSP - 333/2005, cujo valor total correspondente a R\$ 1.459,20, conforme demonstrativo de cálculo em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o código de acesso cadastrado, selecionando a opção de “Apresentar Ampla Defesa” e digitando as razões.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Aurora, 322, 7º andar, Santa Efigênia, São Paulo/SP, CEP: 01209-000.

2ª Delegacia Seccional de Polícia - Sul

Extrato de emissão de Empenho

Nota de Empenho 2017NE00216

Processo 029/2017

Objeto: Instalação da Central de PABX e ramais para o 26º Distrito Policial pertencente a 2ª Delegacia Seccional de Polícia Judiciária da Capital

Contratante: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Segurança Pública – 2ª Delegacia Seccional de Polícia do Decap “Doutor Naief Saad Neto”

Contratada: Rodrigues Cruz Telec. & Eletricidade Ltda EPP, CNPJ 61.836.565/0001-06

Execução: 2 dias

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Total: R\$2.448,00

Elemento Econômico: 33903999

Unidade de Despesa: 180355

Data da emissão: 21-07-2017

8ª Delegacia Seccional de Polícia - São Mateus

Despacho do Delegado de Polícia Seccional, de 28-7-2017

Proc. Sancionatório: 035/17

Processo: 006/17

Interessado: 8ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital

- São Mateus

Assunto: Aquisição de Suprimentos de Informática.

Despacho: 128/17

Diante da não manifestação da empresa Alexandre Maia Damasceno Dos Santos – ME ante ao Termo de Imposição de Multa, e após transcorrido o prazo recursal, aplique-se a sanção pecuniária de multa, nos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da Lei de Licitações, artigo 81 da Lei Estadual 6.544/89, a qual de acordo com o disposto no o artigo 7º, inciso II da Resolução 333/05, à aplicação de multa de 30%, por inexecução total do contrato, conforme dispõe, perfazendo o valor total de R\$ 1.080,00, decorrente do inadimplemento total do contrato e em razão de ter dado causa a 69 dias de atraso e múltiplas irregularidades constatadas pelo Setor de Almozarifado na entrega de 50 unidades de cartucho compatíveis na cor preta, 50 unidades de cartucho compatíveis na cor ciano/azul, 50 unidades de cartucho compatíveis na cor magenta, e 50 unidades de cartucho compatíveis para 108 na cor amarela, todos para impressora Lexmark 108, de acordo com os itens BEC 4139933, 4145208, 4145216, 4145224 respectivamente, inserindo-se ainda no banco de dados de “Sanções” conforme artigo 27, do Decreto 52.205, de 27-09-2007, que instituiu o Caufesp.

Despacho do Delegado de Polícia Seccional, de 28-7-2017

Proc. Sancionatório: 032/17

Processo: 015/17

Interessado: 8ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital

- São Mateus

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Despacho: 130/17

Diante da não manifestação da empresa Edegar Adão da Silva Junior - ME ante ao Termo de Imposição de Multa, e após transcorrido o prazo recursal, aplique-se a sanção pecuniária de multa, nos termos do disposto no artigo 87, inciso VI, da Lei de Licitações, artigo 81 da Lei Estadual 6.544/89, a qual de acordo com o disposto no o artigo 7º, inciso VI da Resolução 333/05, à aplicação de multa, por inexecução parcial do contrato, conforme dispõe, perfazendo o valor total de R\$ 3.743,47, em razão de ter dado causa a 67 dias de atraso na entrega de 16 unidades de cabeçote para impressora HP Cr 322 a, de acordo com o item BEC 4373030.

Comunicado
Dispensa de Licitação
Processo: 033/17
Assunto: Serviço de manutenção/repares em hidráulica na carceragem do 49ºD.P.
Empresa: MARCO ANTONIO SANTANA – EPP.
Valor Total: R\$ 7.720,00
Processo: 034/17
Assunto: Serviço de manutenção/repares em elétrica na carceragem do 49ºD.P.
Empresa: MARCO ANTONIO SANTANA – EPP.
Valor Total: R\$ 7.879,75
Processo: 038/17
Assunto: Serviço de manutenção/repares em hidráulica no C.E.C.P.
Empresa: A. A. DA SILVA SERVIÇOS MAOS DE OBRA LTDA
- EPP
Valor Total: R\$ 7.820,00

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha

Seção de Finanças
Comunicado

Processo: 022/2.017

Assunto: Aquisição de mobiliários, refrigeradores e televisão para reaparelhamento das unidades subordinadas, ampliação do CIP e implantação do Necrim.

Oferta de Compra: 180273000012017OC00037

Nota de Empenho: 2017NE00134

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha

Contratada: DHARMA COMERCIAL EIRELLI - ME - CNPJ: 27.513.960/0001-01

Endereço: Av. da Saudade, 824, sala 5 – Bairro Ponte Preta – Cidade Campinas – SP.

Despacho: 163/17

Notificação DSPFR 01/2017

Vimos, por intermédio da presente, na condição de Contratante, notificá-los que, em razão do atraso injustificado na entrega do material constante nos itens 01 e 06 do Edital eletrônico de Contratações, “Convite BEC” 180273000012017OC00037, será aplicada à contratada, pena de multa, conforme previsto no Edital, item 9, a qual será calculada nos termos da Resolução SSP 333/2005, artigo 7º, inciso VI, em 0,